|  |  |
| --- | --- |
| INTERESSADO | CEPED/CAU/AM |
| ASSUNTO | Encaminhamento para instauração de processo ético-disciplinar por meio de atividade de fiscalizatória |

**DELIBERAÇÃO Nº 003/2018 – CEPED- CAU/AM**

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL ÉTICA E DISCIPLINA – CEPED, reunida ordinariamente em Manaus - AM, na sede do CAU/AM, no dia 24 de janeiro de 2018, no uso das competências que lhe conferem o inciso I do art. 44 do Regimento Interno do CAU/AM, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o Relatório de Fiscalização emitido pelo Analista de Fiscalização Fabian de Oliveira Santos que aponta indícios de infrações éticas; e

Considerando as determinações do art.12 da Resolução 143, de 23 de junho de 2017 que estabelece os procedimentos para a instauração de processo ético-disciplinar por meio de Atividade Fiscalizatória;

**DELIBEROU:**

1 – Pelo encaminhamento do auto do Processo de Fiscalização nº 1000039291 à Comissão de Exercício Profissional, Ética e Disciplina- CEPED, nos termos do §5º, art.12 da Resolução 143, de 23 de junho de 2017;

2 – Ao Presidente do CAU/AM para a ciência e devido encaminhamento.

Manaus/AM, 08 de fevereiro de 2018.

**FABRICIO LOPES SANTOS \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Coordenador

**edmar de oliveira andrade \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Coordenador Adjunto

**José AUGUSTO BESSA JÚNIOR \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro